



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 063, de 26 de julho de 2012.

Promove a desapropriação por interesse social, por via amigável ou judicial, parte do Lote Rural nº 702, com área 164.500m², localizado na Linha Prata, neste Município, de propriedade de Ermindo Zucolotto, matriculado no CRISMO sob nº 6.773, para implantação de Redes de Abastecimento de Água Potável, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, fundamentado ainda no art. 5º, alínea "e", da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado por interesse social, por via amigável ou judicial, parte do Lote Rural nº 702, com área de 164.500m², sem construções, localizado na Linha Prata, neste Município e Estado, de propriedade de Ermindo Zucolotto, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste sob nº 6.773, para implantação de Redes de Abastecimento de Água Potável, conforme Memorial Descritivo e Mapa, partes integrantes deste Decreto.

Confrontações da área a desmembrar 200,00m²:

Ao Nordeste: por uma linha seca e uma curva, com parte do mesmo lote colonial rural nº 702, de Ermindo Zucolotto. M-6.773;

Ao Noroeste: por uma linha curva, com parte do mesmo lote colonial rural nº 702, de Ermindo Zucolotto. M-6.773;

Ao Sudeste: por uma linha seca, com parte do mesmo lote colonial rural nº 725, de Edmundo Vargas;

Ao Sudoeste: por uma linha seca e uma curva, com parte do mesmo lote colonial rural nº 702, de Ermindo Zucolotto. M-6.773.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 26 de julho de 2012.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal